



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº14/77-PMP.

CONSIDERA Feriado Municipal o dia 15 de Outubro , data da Fundação da Cidade de Parintins,e dá outras providencias.

O cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal de Parintins, em exercicio, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS,em sessão do seu segundo período ordinário decretou e eu sanciono a seguinte :

L E I

Art. 1º -Fica considerado Feriado Municipal o dia - 15 de Outubro , em comemoração a Fundação da Cidade de Parintins.

Art.º2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL,em 12 de outubro de 1977.

PAULO VITORINO DE MENEZES  
Prefeito Municipal  
em exercicio

at/at.